



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ



Ofício 017/2019 GVZM

Exmo. Presidente

KELMANN VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Maceió, 02 de Março de 2020.

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		
PROTOCOLO Nº 0529/20		
02	MES	03 ANO 20
ASSINATURA		

Venho através deste, solicitar a V. Ex.^a que se digne a determinar ao setor competente desta Casa Legislativa, que de acordo com o disposto no artigo 1º e 3º da Lei municipal 5.917 de 13/09/2012. Baseado as documentações acostadas no valor de **R\$ 11.389,46** (Onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), proceda ao pagamento indenizatório das despesas realizadas e devidamente comprovadas na Conta Corrente:nº 8737-8 da Agência do Banco do Brasil. nº 3332-4,

Certo da atenção que V. Ex.^a sempre dispensou a coisa pública, fico no aguardo de urgentes providências, ao tempo em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

José Márcio de Medeiros Maia Junior
Vereador – PSDB

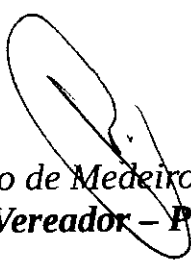
Gabinete do Vereador Zé Márcio Filho
Av. Senador Rui Palmeira, 37, Vergel, Maceió-AL

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
<i>Alimentação</i>	R\$ 3.541,76
<i>Material de Escritório / Outros</i>	R\$ 3.758,20
<i>Serviço gráfico</i>	R\$ 1.998,50
<i>Serviço de Mídia social</i>	R\$ 2,050,00
TOTAL	R\$ 11.389,46

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas da Lei Municipal nº 5.917 de setembro de 2010.

Maceió, 02 de março de 2020



José Márcio de Medeiros Maia Junior
Vereador – PSDB

Gabinete do Vereador Zé Márcio Filho
Av. Senador Rui Palmeira, 37, Vergel, Maceió-AL